



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 5, DE 14/12/2009, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carandaí, usando das atribuições e prerrogativas legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º, da Resolução nº. 5, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

III – da Comissão de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado:

- a) *Controlar e codificar o patrimônio público, procedendo ao controle de estoque físico e contábil;*
- b) *Organizar e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, no sistema específico;*
- c) *Catalogar e afixar plaquetas de identificação dos bens para fins de inventário;*
- d) *Preparar o processo de alienação de bens móveis da Instituição, considerados em desuso ou inservíveis, quando couber;*
- e) *Fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;*
- f) *Confeccionar o balanço do estado dos bens móveis e imóveis da Instituição;*
- g) *Realizar o agendamento dos eventos realizados na sede da Câmara Municipal;*
- h) *Acompanhar os eventos realizados na sede do Legislativo;*
- i) *Receber as planilhas de registro de viagens realizadas pelo motorista, supervisionando os serviços prestados, conferindo os itinerários, pessoas transportadas, quilometragem rodada, horários de saída e chegada;*
- j) *Controlar o abastecimento dos veículos, através de requisições emitidas, conferindo quantidade de combustível e quilometragem rodada;*
- k) *Fazer os lançamentos da movimentação de viagens e abastecimento, no sistema específico;*
- l) *Recepcionar, conferir, armazenar os produtos e materiais no almoxarifado;*
- m) *Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques, no sistema específico;*
- n) *Distribuir, entregar os materiais necessários para consumo;*

Abaita
ABW



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- o) Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar;*
- p) Apresentar mensalmente relatórios de controle de patrimônio, frotas e almoxarifado.*
- q) Prestar as devidas informações, quando solicitadas, ao superior imediato.*

§ 1º A investidura dos membros desta Comissão será pelo período de 1(um) ano;

§ 2º Os membros desta comissão, em número de 3 (três) à 5 (cinco) membros, serão nomeados pelo Presidente, através de portaria, dela podendo fazer parte servidores efetivos ou em comissão."

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 5, de 14/12/2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de dezembro de 2017. Maria Imaculada Wamser Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.